



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

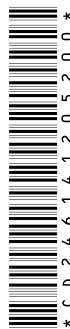
A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Renilce Nicodemos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Caroline de Toni - Presidente, Chris Tonietto - Vice-Presidente, Afonso Motta, Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Bacelar, Capitão Alberto Neto, Célia Xakriabá, Chico Alencar, Coronel Assis, Coronel Fernanda, Covatti Filho, Danilo Forte, Delegada Katarina, Diego Coronel, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eduardo Bismarck, Eliza Virgínia, Fausto Pinato, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Flávio Nogueira, Helder Salomão, José Guimarães, Julia Zannatta, Juliana Kolankiewicz, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Marcos Soares, Maria Arraes, Marreca Filho, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Nicoletti, Orlando Silva, Patrus Ananias, Paulo Abi-Ackel, Paulo Magalhães, Pedro Aihara, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Rubens Pereira Júnior, Soraya Santos, Waldemar Oliveira, Welter, Aluisio Mendes, Átila Lira, Benes Leocádio, Cabo Gilberto Silva, Carla Zambelli, Carlos Veras, Cobalchini, Coronel Meira, Dani Cunha, Daniel José, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Delegado Ramagem, Dr. Remy Soares, Gilson Daniel, Gilson Marques, Gisela Simona, José Medeiros, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Miguel Ângelo, Paulo Azi, Rafael Brito, Rafael Simoes, Ricardo Salles, Rodrigo Valadares, Sidney Leite, Tabata Amaral, Toninho Wandscheer, Túlio Gadêlha, Zé Haroldo Cathedral e Zucco.

Sala da Comissão, em 13 de agosto de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI



Presidente

